



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo o parecer jurídico da Procuradoria do Município nº 033/2026 exarado no processo administrativo nº 168/2026 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADAPTAÇÃO PROVISÓRIA DA UBS CENTRAL JUNTO AO HOSPITAL.**

LUIS EGIDIO NICOLA CNPJ nº09.024.193/0001-95, situado na Rua Brasil, nº807. Bairro: Centro. São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 5.604,34 (cinco mil seiscentos e quatro reais e trinta e quatro centavos).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 5.604,34 (cinco mil seiscentos e quatro reais e trinta e quatro centavos).**

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos materiais é fundamental para atender a necessidade de adequação do local pra transferência provisória da UBS junto ao Hospital, enquanto será realizada a reforma na sede.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2051 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA.
Despesa: 407 3390.30.34.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso e Subvinculo: 1600.4500 – CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
Despesa: 403 3390.30.20.00.00.00 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
Fonte de Recurso e Subvinculo: 1600.4500 – CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

São Vicente do Sul, 24 de março de 2026

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL